



Publicado no quadro de avisos da
CMMF no período de 17/01/2024
a 17/02/28
Wolivano Sti
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL N°. 2.672, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

INSTITUI A BANDEIRA OFICIAL DO DISTRITO DE ARAGUAYA, NESTA MUNICIPALIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por esta Lei, instituída a Bandeira Oficial do Distrito de Araguaya, a qual será escolhida via concurso promovido pela Câmara Municipal de Marechal Floriano nas escolas do Município.

Parágrafo único: O Poder Legislativo regulamentará através de Resolução, as normas e regras necessárias para elaboração do concurso de escolha da Bandeira Oficial do Distrito de Araguaya.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 15 de Janeiro de 2024.


JOAO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONOU A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O N° 2672 / 2024
EM, 15 / 01 / 2024


PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº. 125/2023 – Autor: Cezar Tadeu Ronchi Junior

Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano/ES, CEP: 29.255-000
Telefax: (0**)27 3288-1367/ (0**)27 3288-1111.